MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (COSTA BELEM)
RELATORIO ... 8 NOV. 1871

RELATORIO

APRESENTADO PELO EXM. SR. DR.

Francisco Leite da Costa Belem

AO

EXM. SR. DR.

Joaquim Pires Machado Portella

NO ACTO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DE MINAS GERAES EM 8 DE NOVEMBRO DE 1871.

OURO PRETO

TYPOGRAPHIA DE J. F. DE PAULA CASTRO

1872.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

TENHO a honra de passar á V. Exc. a administração da Provincia, á meu cargo, desde o dia 27 de Abril do corrente anno.

Em observancia do aviso circular de 11 de Março de 1848, devo ministrar á V. Exc. informações sobre o estado dos negocios publicos.

Para melhor cumprir esse dever, offereço á consideração de V. Exc. o relatorio com que, no dia 10 de Agosto proximo findo, abri a Assembléa Legislativa Provincial, restando-me sómente relatar os factos mais importantes, que se derão depois da abertura d'aquella corporação.

Antes, porém, de começar esta tarefa, felicito cordialmente á V. Exc. pela nomeação honrosa, com que o Governo Imperial acaba de distinguir o merito de V. Exc., e tambem á Provincia, pela acertada escolha de tão digno administrador.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

A Assembléa Provincial, como já disse, installou-se no dia 10 de Agosto, e encerrou os trabalhos da sua segunda sessão legislativa no dia 10 de Outubro proximo passado.

Forão submettidas á sancção e publicação 125 resoluções, das quáes deixei de sanccionar 30, que julguei inadmissiveis por inconstitucionaes, ou inconvenientes aos interesses da Provincia.

Usando da attribuição conferida pelo § 1.º do art. 24 da lei de 12 de Agosto de 1834, convoquei no dia 11 de Outubro ultimo a nova Assembléa Provincial, que tem de funccionar na 19.ª legislatura, e designei a 2.ª dominga do mez de Janeiro proximo vindouro para a eleição dos seus respectivos membros.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Tenho a satisfação de annunciar á V. Exc. que a Provincia goza de perfeita tranquillidade, como gosava na época em que foi-me entregue a administração.

Os espiritos estão calmos, e não manifestão tendencias para a desordem.

A bôa indole do povo mineiro, o progresso das luzes e a sabedoria das nossas instituições, são verdadeiras garantias de que jamais será perturbado tão lisongeiro estado.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Não é, infelizmente, satisfactorio o estado da segurança individual, especialmente nos lugares mais remotos da Provincia, onde chegão tarde os effeitos da civilisação, assim como a acção do governo.

Da data d'aquelle meu relatorio até o presente, segundo as participações recebidas, forão commettidos os seguintes crimes:

Homicidios. 18

Tentativas de homicidios.	6
Infanticidio.	1
Ferimentos e offensas phisicas.	10
Calumnia.	1
Estellionato.	1
Falsidade.	1
Resistencia.	3
Fuga de presos.	1
	42

Durante o mesmo periodo, effectuarão-se as seguintes prisões:

De réos de homicidio.	34
« « « tentativa de homicidio.	2
« « « ferimentos.	7
« « « infanticidio.	1
« « « estellionato.	1
« « « damno.	2
« « « roubo	2
« « « por fuga de presos	1
« « « cujo crime não consta	2
	52

Entrarão voluntariamente para a prisão:

Réo de homicidio	1
« « tentativa de homicidio	4
	5

No mesmo periodo evadirão-se de diversas prisões, 9 réos sendo:

Da cadêa da Piranga	2
« « de Cabo Verde	2
« « « Tres Pontas	1
« « do Bom-fim	2

e mais 2 galés no serviço da ponte da Barra desta capital.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Juizes de direito.

Compõe-se esta provincia de 25 comarcas, das quaes estão prenchidas 24, e vaga a do Paranahyba.

Juizes municipaes.

Estão providos 55 termos, e vagos os de Montes Claros, Patrocinio, Dores do Indaiá e Arassuahy.

Os termos de Caethé, S. José d'El-Rei e S. João Baptista estão reunidos á outros.

Não forão creados ainda os lugares de juizes municipaes em Guaicuhy, Pattos, Cabo Verde, Prata e Dores da Boa Esperança.

Forão nomeados:

Para o termo do Ouro Preto, o bacharel Antonio Joaquim de Sousa Paraizo, decreto de 27 de Setembro.

Para o da Conceição, o bacharel José Emilio Ribeiro Campos, decreto de 16 de Agosto.

Para o de Juiz de Fóra, o bacharel Hermogenes Martinianno Mendes Pereira, decreto de 23 de Agosto.

Para o do Rio Pardo, o bacharel Manoel José de Oliveira Miranda, decreto de 13 de Setembro.

Para o do Curvello, o bacharel José Ferreira Brant, decreto de 16 de Agosto.

Juizes municipaes supplentes:

Em vista do aviso do ministerio dos negocios da justiça, datado de 2 de Setembro, que considerou validos o juramento e posse prestados pelos supplentes dos juizes municipaes desta Provincia perante os juizes de direito, expedi os seguintes actos:

Revoguei a portaria de 24 de Abril ultimo na parte em que declarou sem effeito a posse tomada pelo 1.°, 2.° e 3.° supplentes do juiz municipal de Sabará, major Candido José dos Santos Brochado, capitão Eduardo José de Moura e Pedro José do Espirito Santo Cheles e declarei em vigor as portarias que estabelecerão a ordem em que os mesmos supplentes devião servir.

Para os dous ultimos lugares que estavão vagos nomeei os cidadãos Francisco Alves de Macedo e Antonio Alves Jardim.

Determinei que o Dr. Pedro Caetano Sanches de Moura e o tenente coronel Duarte Henrique da Fonseca, nomeados 1.° e 2.° supplentes do juiz municipal do Serro, por portaria de 1.° de Janeiro de 1870, continuem á servir nos mesmos lugares, e bem assim que os cidadãos nomeados pela portaria de 21 de Fevereiro deste anno e que prestarão juramento e tomarão posse perante a camara municipal, sirvão na seguinte ordem:

3.° coronel Francisco Roberto Sanches Brandão.

4.° major Francisco d'Avila e Silva.

5.° Thomaz Antonio Teixeira de Gouvêa.

6.° João José da Silva Gouvêa.

Declarei finalmente de nenhum effeito a portaria de 25 de Abril, pela qual forão feitas novas nomeações de supplentes do juiz municipal do termo do Ouro Preto, devendo vigorar a do 1.° de Janeiro, e a posse e juramento prestados pelos cidadãos nella mencionados, os quaes deverão continuar a servir na mesma ordem em que forão collocados.

PROMOTORES PUBLICOS.

Estão providas 22 comarcas e vagas as do Rio Pardo, Rio das Velhas e Jacuhy.

Por portaria de 2 de Outubro, nomeei o bacharel Luiz Eugenio Horta Barbosa para o emprego de promotor publico da comarca do Parahybuna, e por outra de 10 do mesmo mez, nomeei o cidadão Celestino Soares da Cruz para igual emprego na comarca de S. Francisco.

Consta do quadro junto sob n.° 1 o pessoal empregado na magistratura da provincia.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Forão nomeados:

Escrivães de orphãos

Antonio Tavares Bastos Junior, do termo do Turvo.

Francisco Querino de Souza, do de Arassuahy.

1.os tabelliães:

José Antonio Ribeiro de Castro, do termo da Itabira.

José Manoel dos Santos Pereira, do do Turvo.
Germano Ferreira Caminha, do de Arassuahy.
2.os ditos:
Theophilo Teixeira da Fonseca, do termo de Tamanduá
Evaristo Gonsalves Machado, do do Turvo.
Manoel Dias Coelho, do de Arassuahy.
Curador geral dos orphãos:
Misseno Alves de Padua, do termo de Lavras.
Promotor de Capellas e residuos:
Pedro de Souza Osorio, do termo da Ponte Nova.
Partidores:
João Corrêa de Souza, do termo de Dores do Indaiá
José Joaquim de Andrade Resende, do de Bom-fim.
José Honorio da Costa, do de S. Sebastião do Paraiso.
Francisco de Paula Vaz, do de Barbacena.
Theophilo Musqueira Maximiano de Magalhães, do do Pomba.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Em data de 7 do mez de Outubro p. p., concedi ao Dr. Ludugero Gonsalves da Siva, que dirige esta repartição, 3 mezes de licença para tratar de sua saude, no goso da qual entrou á 9 do mesmo mez, e chamei para substituil-o o illustrado juiz de direito da comarca da capital, Dr. Quintiliano José da Silva.

O secretario d'esta repartição, bacharel Carlos Peixoto de Mello, acha-se no goso de uma licença de 4 mezes, que lhe foi concedida pelo governo imperial, para tratar de negocios, e os amanuenses Fernando José Soares Moreira e João Alfredo Athayde, tambem obtiverão licença, por depacho d'esta presidencia, para tratarem de saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar ao digno chefe de policia, Dr. Ludugero Gonsalves da Silva, o alto apreço em que sempre tive os bons serviços que prestou á provincia, com zelo e intelligencia.

Agradeço-lhe cordialmente o muito que auxiliou-me no periodo da minha administração.

GUARDA NACIONAL.

Depois d'apresentação do meu relatorio a assembléa provincial nada occorreo digno de menção neste ramo do serviço publico.

No impedimento do commandante superior da guarda nacional da capital, Coronel Raymundo Nonato da Silva Athayde, acha-se servindo o tenente coronel commandante do batalhão n.° 71, Valerianno Manso Ribeiro de Carvalho, que muito bons serviços tem prestado, com zelo e pericia

Do mappa junto sob n. 2 constão as nomeações feitas pelo governo imperial e por esta presidencia, durante o periodo decorrido de 2 de Agosto ultimo até o presente.

Por decreto de 18 do mez p. p. foi concedida a demissão que pedio o cidadão José Augusto do Amaral, do posto de tenente coronel commandante do 47.° batalhão dos municipios de Lavras e Tres Pontas.

GUARDA NACIONAL DESTACADA.

N'esta capital, e em diversos pontos da provincia existem os destacamentos constantes do mappa junto sob n. 3.

Todos elles são pagos pela verba do corpo policial, excepção feita do da capital, que, empregado na sua guarnição, percebe os respectivos vencimentos pelos cofres geraes,

abonando-se-lhe, segundo a lei n. 1:700 de 3 de Outubro de 1870, a gratificação necessaria para perfazer os vencimentos marcados aos officiaes, inferiores e praças do corpo policial.

COMPANHIA DE CAVALLARIA DE LINHA.

Em virtude das ordens do dia ns. 766 e 771 de 28 de Maio e 22 de Julho ultimo o brigadeiro graduado, Pedro Maria Xavier de Castro, foi encarregado de inspeccionar os córpos de linha e deposito de artigos bellicos d'esta provincia.

Apresentando-se nesta capital á 11 de Agosto com o capitão graduado Rodrigo Pinto Homem e o tenente José Florencio de Toledo Ribas, este como secretario e aquelle como ajudante d'ordens, começou com os trabalhos de sua commissão no dia seguinte.

Concluidos elles, seguio com os demais officiaes para a Côrte no dia 23 de Outubro ultimo.

Achão-se addidos á esta companhia o cirurgião mór de brigada graduado, Manoel de Aragão Gesteira, e o capitão do 21.° batalhão de infantaria, João Paulino Lopes de Seixas.

Seu estado effectivo compõe-se de 1 capitão, 1 tenente, 1 alferes, 1 1.° sargento, 1 2.° dito, 3 cabos e 26 soldados; faltando para o completo 1 alferes, 1 2.° sargento, 1 forriel, 3 cabos, 6 anspeçadas, 26 soldados, 2 clarins e 1 ferrador.

CORPO POLICIAL.

Não está ainda completo o numero de praças de que se deve compor este corpo, em virtude da lei citada n.° 1:700.

Por acto de 14 de Agosto ultimo foi reformado o capitão da 4.ª companhia, Silverio Ribeiro de Carvalho, sendo nomeado para substituil-o o alferes reformado do exercito, Eusebio José Gonzaga.

O ministerio da guerra, por aviso de 23 de Março do referido anno, declarou á esta presidencia que podião ser fornecidos pelo arsenal da Côrte ao corpo policial d'esta provincia, mediante a competente indemnisação, o armamento e equipamento de que o mesmo corpo necessitasse.

Meu antecessor, porem, não poude n'essa occasião utilisar-se de semelhante favor.

Ultimamente, a thesouraria provincial, com o officio n.° 523 de 2 de Setembro proximo passado, submetteo á minha approvação o contracto celebrado com o tenente coronel Luiz José de Oliveira para fornecimento de taes objectos, e havendo eu reconhecido que o preço porque podião ser elles fornecidos n'esta capital pelo contractante é superior ao preço porque o arsenal de guerra se propoz á fornecer; resolvi, por officio de 14 de Setembro proximo passado, rogar ao Exm. Sr. ministro da guerra que se dignasse de dizer-me com a brevidade possivel, si o arsenal podia ainda fornecer aquelles objectos, e, no caso affirmativo, qual o preço de cada um d'elles.

Em vista da resposta, ultimamente recebida, V. Ex. deliberará, como julgar conveniente.

ELEIÇÃO DE JUIZES DE PAZ.

Não se tendo verificado, na epocha marcada, a eleição dos juizes de paz do 2.° districto do Rio Preto e do de Agua Suja, creados pelas leis ns. 1:647 e 1:660, designei os dias 29 de Outubro e 17 de Dezembro para esse fim.

INSTALLAÇÃO DE VILLAS.

Achão-se já installados os novos municipios do Arassuahy e Rio Preto.

Havendo diversos cidadãos construido, á expensas proprias, um edificio para ser-

vir de casa da camara e cadêa na villa do SS. Sacramento, e achando-se assim cumprida a condição da lei de sua creação, designei o dia 1.º de Outubro proximo findo para a eleição dos respectivos vereadores, e autorisei a camara municipal do Araxá á installar a villa, cazo não occorrão nullidade na eleição.

JUNTAS DE QUALIFICAÇÃO.

Forão designados novos dias para a reunião das juntas de qualificação das parochias de Paracatú, Carmo, Aguas Virtuosas e Rio Preto.

Em 20 de Outubro expedi as necessarias ordens ás camaras municipaes da provincia, a fim de, nos termos do artigo 1.º da lei n.º 387 de 19 de Agosto de 1846, providenciarem sobre a reunião das juntas de qualificação, que devem funcionar na 3.ª dominga de Janeiro do anno proximo vindouro.

HOSPITAES.

Mandei entregar as quotas votadas no orçamento vigente para os hospitaes das cidades de Marianna, Sabará e Campanha.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Inspectoria geral.

Continúa esta repartição, da qual é digno chefe o Dr. Camillo da Cunha e Figueiredo, á funccionar regularmente.

Por despacho de 13 de Outubro proximo findo concedi ao official d'essa repartição, José Ferreira d'Ulhôa Cintra, seis mezes de licença para tratar de sua saude, nos termos da lei n.º 1:773 d'este anno.

INSPECTORES DE CIRCULOS.

Forão nomeados:
Do 6.º o conego José Emilio Ribeiro Valle, provisoriamente.
Do 24.º o vigario Francisco Alexandrino da Silva.
Do 13.º o coronel João Marciano de Faria Pereira.
Do 16.º Melchior José Gomes
Do 9.º Cassiano Barboza da Fonseca e Silva.
Do 22.º o bocharel Antonio Augusto de Oliveira.
Forão demittidos á pedido:
De inspector do 13.º circulo o Dr. Francisco Cyrillo Ribeiro de Souza.
Do 22.º o bacharel Claudino Pereira da Fonseca.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA ELEMENTAR.

Forão creadas cadeiras nas seguintes localidades:
Na freguezia do Piau, municipio do Juiz de Fóra.
Na da Estiva, municipio de Pouzo Alegre.
Na da Capella Nova, municipio do Bomfim.
No Districto do Redondo, municipio de Queluz.
No da Serra Nova, municipio do Rio Pardo.
No do Rio Pardo, municipio da Diamantina.
No de Sant'Anna de S. Felix, idem.
No de S. João Baptista, idem.
No de Inhahy, idem.

Forão restauradas:

A da freguezia do Rio Vermelho, do municipio do Serro, e a do districto de S. José do Paraopeba, do municipio do Ouro Preto.

Foi annullado o exame do oppositor á cadeira da freguezia de Santo Antonio do Amparo, municipio da Oliveira, por não serem satisfactorias as provas apresentadas.

Forão nomeados professores definitivos:

Joaquim Primo Rocha, para a cadeira da freguezia de Roças Novas, municipio de Caethé.

Antonio Soares do Nascimento Sodores, para a da Oliveira, municipio da Piranga,

João Diniz Barboza, para a de Congonhas, de Sabará.

José Pedro de Souza, para a de Abre Campo, da Ponte Nova.

Firmino José da Silva, para a de Jaboticatubas, de Caethé.

Forão approvadas as nomeações provisorias:

De Deocleciano Lino da Costa, para a cadeira da freguezia de S. João Baptista da Chapada, municipio da Diamantina.

José Joaquim Gomes da Cruz, para a da freguezia de N. Senhora Mãi dos Homens do Turvo, do Serro.

João da Cruz Nunes, para a da freguezia da Conceição do Rio acima, Caethé.

Francisco Severino Dias Semim, para a da freguezia de S. Miguel do Anta, Ponte Nova.

José Joaquim Fernandes, para a da freguezia de S. José do Paraopeba, Ouro Preto.

Bento do Espirito Santo Aguiar, para a da freguezia do Rio Vermelho, Serro.

José Fernandes Vieira, para a da freguezia do Carmo, Bagagem.

Antonio Moreira da Silva, para a da freguezia da Conceição do Turvo, Piranga.

Francisco Candido de Paula, para a do districto do Redondo, de Queluz.

João Gonçalves da Costa, para o de Carrancas, de S. João d'El-Rei.

Forão removidos:

Da cadeira da freguezia do Espirito Santo do Mar d'Hespanha para a da Madre de Deus do Angú, municipio da Leopoldina, Pedro José Ribeiro.

Da da freguezia do Espirito Santo dos Coqueiros para a de Candêas, municipio de Tamanduá, João Antonio de Oliveira Portugal.

Forão demittidos:

Ernesto Peregrino de Queiroga do emprego de professor da freguezia do Rio Vermelho, municipio do Serro;

Antonio Pereira da Costa Junior, á pedido, do de professor da freguezia da Lage, municipio de S. João d'El-Rei;

Manoel José Ribeiro de Araujo do de professor da freguezia de Santo Antonio do Amparo, por haver abandonado a cadeira.

SEXO FEMININO.

Forão creadas cadeiras nas villas do Rio Preto e Arassuahy.

Foi nomeada:

D. Maria Henriqueta de Assis para a cadeira da villa do Rio Novo.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA SUPERIOR.

Foi annullado o exame do candidato á cadeira da cidade de Itajubá, por não serem satisfatorias as provas exhibidas.

Foi nomeado definitivamente José Corrêa de Lacerda para a cadeira da cidade da Conceição.

Forão approvadas as nomeações provisorias:

De Carlos Manoel Soares para a da cidade de Ubá.

De Pedro Celestino Milagres para a do Mar d'Hspanha.

Forão aposentados:

Francisco de Assis e Silva como professor da cidade da Ayuruoca e Manoel Januario Carneiro como professor da do Pinheiro, municipio de Marianna.

Ao professor da cidade de Pitangui, Luiz Carlos Pereira, foi arbitrada a gratificação equivalente á 5.ª parte de seus ordenados, nos termos do art. 55 do regulamento n.º 56.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Forão nomeados:

Desiderio José Corrêa, para a cadeira de latim e francez da cidade da Christina.

Eduardo José de Oliveira Barreto, para a de S. José d'El-Rei.

Septimo de Paula Rocha, para a de Sabará.

Foi approvada a nomeação provisoria de Esequias Teixeira de Carvalho para a cadeira de iguaes materias de Montes Claros,

Foi aposentado o revd. José Joaquim Corrêa de Almeida como professor de latim e francez da cidade de Barbacena.

VAPOR SALDANHA MARINHO.

O ministerio d'agricultura, em aviso de 28 de Julho deste anno, propoz-se a realisar com a provincia a compra deste vapor.

Não me achando autorisado para fazer semelhante transação, no meu relatorio apresentado á assembléa, fiz ver a conveniencia de ser acceita a proposta do governo imperial, por ser onerosa á provincia a conservação do referido vapor, que tem sido empregado em serviço puramente geral.

Pela lei n.º 1:811 de 10 de Outubro proximo passado, foi a presidencia autorisada á vender ao governo imperial, ou á quem melhores condições offerecer, o referido vapor com todos os seus accessorios e pertenças.

Desta autorisação dei conhecimento ao Exm. Sr. ministro d'agricultura, á 26 do mesmo mez, e fiz-lhe ver que, mediante a quantia de 105:902$783 reis, por que está á provincia o referido vapor, podia ser realisada a sua venda, dignando-se S. Exc. de expedir suas ordens, a fim de poder-se deliberar sobre outras propostas, que por ventura appareção.

ELEMENTO SERVIL.

Para cumprir o que me foi determinado pelo ministerio dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas, relativamente á execução da lei n. 2:040 de 28 de Setembro ultimo, que declarou livres os filhos da mulher escrava, nascidos desde a sua data, e providenciou sobre a libertação gradual dos escravos existentes, coube-me a satisfação de expedir as seguintes ordens:

Mandei distribuir exemplares da referida lei por todas as autoridades e parochos da provincia, e transcrevel-a em todos os jornaes:

Contratei a compra de 720 livros para serem distribuidos pelos parochos, median-

te a quantia de 2$500 réis cada um. Parte delles já forão entregues, e o restante está se promptificando.

Dirigi-me aos revds. bispos de Marianna, Rio de Janeiro, S. Paulo, Diamantina e Goyaz, e chamei a sua attenção para a conveniencia de recommendarem aos parochos o maior zelo no desempenho das attribuições, que lhe são conferidas, fazendo sentir aos seus parochianos a necessidade de cooperarem todos com o governo para a boa e fiel execução da lei.

Mandei dar de novo publicidade á circular de 30 de Janeiro sobre a introducção na provincia de trabalhadores europêos:

Exigi que o Dr. chefe de policia e as camaras municipaes me informassem si existem na provincia elementos e disposições para promover-se a organisação das associações de que trata a lei; se existem sociedades de emancipação já organisadas e funccionando com estatutos legalmente approvados, e se estão dispostas á receber os menores filhos de escrava de que falla a mesma lei.

Deixei finalmente de dirigir-me á assembléa provincial, fazendo vêr a necessidade de serem consignadas quotas para reforçar o fundo de emancipação, porque já ella havia encerrado os seus trabalhos, quando recebi as recommendações do governo imperial.

OBRAS PUBLICAS.

A repartição incumbida de dirigil-as e fiscalisal-as continúa á cargo do seu digno director, o Dr. Antonio Cassemiro da Motta Pacheco.

Durante o tempo em que funccionou a assembléa provincial, da qual é elle um dos seus membros, substituio-o o respectivo secretario, Seraphim Francisco Gonçalves.

Pelo art. 7.° da lei n. 1:811 de 10 de Outubro p. p. foi determinado que os officiaes se denominassem primeiros, e que dois amanuenses passassem a denominar-se segundos officiaes.

Para dar, pois, cumprimento á semelhante disposição, designei em 20 d'aquelle mez para estes ultimos empregos os amanuenses Lauro Arthur de Lima e Camillo da Costa Braga.

E porque, pela citada lei, fosse supprimido um lugar de amanuense nesta repartição, e creado outro lugar de igual cathegoria na thezouraria provincial, transferi para esta o amanuense d'aquella, Guido Augusto de Andrade.

Passo agora a informar á V. Exc. do que ha occorrido, relativamente á este ramo do serviço publico.

Estradas.

DE BAEPENDY AO PICU'

A camara municipal de Baependy fez-me vêr a conveniencia de fazerem-se algumas mudanças nesta estrada, afim de tornal-a prestavel ao transito de diligencia, tilbury &.

Ouvi á respeito a repartição competente, e d'accordo com a sua informação, mandei encarregar ao engenheiro Sperling de proceder aos estudos sobre taes mudanças.

Não me foi ainda apresentado o resultado de semelhante commissão.

DA CACHOEIRA Á CONGONHAS DO CAMPO.

A entrega da primeira prestação, no valor de 3:740$000 reis, ao contratante dos concertos desta estrada, Manoel Francisco Junqueira, dependia de que elle começasse os trabalhos.

E, tendo sido isto provado com attestados de autoridades locaes, expedi as necessarias ordens, afim de effectuar-se o pagamento.

Devia o referido cidadão empregar na ponte da Cachoeira, segundo o respectivo orçamento, ao qual sujeitou-se, vigas de 12 metros de comprimento.

Não as encontrando no lugar, pedio autorisação para substituil-as por esteios.

Resolvi concedel-a, depois de ouvida a respectiva repartição.

DE MARIANNA Á PIRANGA.

Estava encarregado dos concertos da 3.ª e 4.ª secções desta estrada o cidadão João de Bittencourt Godinho.

Mas, declarando elle não poder começal-a senão em Março do anno futuro, mandei rever o respectivo orçamento, afim de ser executado quanto antes.

Assim procedi porque, levadas as obras á hasta publica, não encontrou-se licitantes, pela deficiencia da quantia orçada.

Um outro motivo, e de maior consideração, foi o de ser importante esta estrada e não convir addiar por tão longo tempo seus melhoramentos.

DO OURO PRETO Á BARBACENA.

Forão concluidos os concertos da 1.ª e 2.ª secções d'esta estrada, contratados com Bento Augusto de Lima.

A directoria de obras publicas mandou examinal-os pelo engenheiro João Victor, que apresentou o seu parecer.

Mas ainda não resolvi sobre a aceitação, por ser necessario ouvir a thesouraria provincial, quanto a multa em que incorreo o contratante.

Deve-se-lhe a ultima prestação de 2:443$122 reis, alem de importancia de obras accrescidas, as quaes forão 555$510 rs. autorisadas, mas não estão ainda executadas.

Tambem o cidadão José Joaquim Fiuza da Rocha concluio as obras á seu cargo na parte comprehendida entre Ouro Branco e Quelcz.

Com ellas despendeo-se a quantia de réis 14:120$465, que foi-lhe paga, em vista de ferias documentadas.

Ao pagamento da ultima, autorisado á 9 do mez proximo passado, precedeu exame do engenheiro Aroeira, o qual declarou estarem todas as obras bem executadas.

Findou-se á 4 de Abril ultimo o praso estipulado no contracto celebrado com o capitão José da Costa Carvalho e Fonseca para a conservação da 8.ª secção entre o Pé do Morro e o Arraial do Ouro Branco.

Por esse trabalho restava-se-lhe a importancia de um semestre (58$000) cujo pagamento autorisei á 8 de Agosto.

Estão arrematados os concertos da 11.ª, 12.ª, 18.ª e 19.ª secções, orçados pelo engenheiro Sperling em 8:303$581 reis.

Contratou os das duas primeiras o alferes Dominciano José de Andrade por 4:681$732 reis, e os das outras o cidadão Firmino Ribeiro Mendes, mediante a quantia de 3:621$849 reis.

Ainda nenhum pagamento realisou-se.

DE BARBACENA Á JUIZ DE FORA.

Em officio de 10 de Agosto ultimo, o contratante dos concertos e conservação desta estrada, coronel José Bazilio da Gama Villas Bôas, pedio para se mandar examinar as obras que executou.

Foi attendido, sendo designado o engenheiro João Victor de Magalhães Gomes.

De seu parecer consta que deixarão de ser executadas algumas obras, umas soffrerão alterações e outras resentião-se de imperfeição.

E porque já não fosse esse o primeiro exame que se procedeo nesta estrada, e conviesse dar uma solução á questão, propuz-me a directoria em officio n.º 505 de 19 d'aquelle mez:

Pagar-se ao contratante a 2.ª prestação, reservando-se em cofre a quantia de 10:000$000 réis para garantia do fiel cumprimento do contrato, a qual seria entregue depois de julgadas aceitaveis as obras, para cuja execução se marcaria um praso rasoavel:

Fazer-se effectiva a multa de 10 á 20$000 diarios, desde 26 de Fevereiro.

Conformando-me com essa proposta expedi as necessarias ordens para que se effectuasse o pagamento, ficando depositados em cofre 10:000$000 reis, e se descontasse a multa na razão de 10$000 réis.

A directoria d'obras publicas julgou preciso o praso de oito mezes para o contratante concluir os trabalhos, e solicitou-me permissão para marcal-o. Concedi-lh'a, não por esse periodo, mas sim por cinco mezes.

Ultimamente o referido coronel pedio rescisão de seu contracto.

Apesar de ter a repartição competente informado favoravelmete, julguei dever ouvir a thesouraria provincial, razão pela qual ainda não resolvi sobre semelhante pretenção.

DO PASSA-VINTE.

Uma das principaes vias de communicação, que possuimos, é incontestavelmente esta, como declarei em meu relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial.

Os estudos necessarios para seu prolongamento até Lavras forão confiados ao engenheiro Vieira Ferreira.

E porque tambem estivesse á seu cargo outras commissões, mandei recommendar-lhe, á 16 de Outubro proximo passado, que désse preferencia áquella, afim de serem as obras levadas, quanto antes, á hasta publica.

DO BOQUEIRÃO, ENTRE O BOM JARDIM E A CASA DE D. ANNA CAETANA.

Como lhe fôra determinado, examinou o engenheiro Vieira Ferreira as obras executadas n'esta estrada pelo respectivo arrematante Lourenço Alves Moreira.

Achou-as no caso de serem acceitas, como informou-me a repartição competente. Mas, ainda não resolvi sobre o pagamento reclamado, por depender de parecer da thesouraria provincial, á quem mandei ouvir relativamente as multas em que incorreo o dito cidadão.

DA CAPITAL Á MARIANNA.

Seus concertos, incumbidos ao administrador commissionado, achão-se quasi concluidos.

Tem-se despendido com elles 5:407$390 réis, sendo réis 935$500, alem do orçamento organisado ha mais de anno e meio.

DA LEOPOLDINA AO PORTO NOVO DO CUNHA.

Fez-me ver a respectiva municipalidade o máo estado d'esta importante estrada.

E, sendo urgentes seus concertos, d'accordo com a informação da repartição de obras publicas, mandei orçal-os pelo engenheiro João Victor.

DA CAPITAL AO BOMFIM.

Forão orçados pelo engenheiro chefe Dr. Bello, os seus concertos na importancia de réis 17:866$560.

Para realisal-os, tentarão-se todos os meios; arrematação em hasta publica, administração &.

Ninguem quiz executal-os pelo preço do orçamento.

Foi, pois, revisto ultimamente pelo engenheiro Soares do Couto e elevado á 21:147$780 réis.

Reconhecendo a necessidade das obras, mandei leval-as á hasta publica, perante a thesouraria provincial.

ENTRE BARBACENA, S. JOSÉ E S. JOÃO D'EL-REY.

O major Thimotheo José Cardoso de Abranches fez ver a necessidade de fazerem-se alguns concertos n'esta estrada.

Para poder tomar em consideração sua representação, recommendei á directoria de obras publicas que exigisse das respectivas camaras municipaes informações acerca da utilidade e conveniencia da estrada, nos seus territorios, e bem assim um orçamento detalhado.

CAMINHO DE LAVRAS VELHAS, PELO LUGAR DENOMINADO—PINCEIS.—

Tinha de seguir para Ponte Nova, á orçar os concertos da estrada, que de Marianna ali se dirige, o engenheiro Aroeira.

Aproveitando, pois, essa occasião, mandei incumbil-o de examinar este caminho, cujos reparos reclamou a municipalidade respectiva.

Pontes.

DO ITAJURU'.

Depois de se ter gasto 14:151$408 rs. com as obras desta ponte, foi sua conclusão orçada pelo engenheiro Sperling em 2:032$600.

Já está concluida, faltando apenas alguns melhoramentos em suas avenidas.

Houve um excesso sobre a importancia do orçamento de 839$370, que é justificado pela demora havida em sua execução.

Pela repartição competente foi-me solicitada autorisação para o pagamento da ultima feria, porem aindo não a concedi.

SOBRE O RIBEIRÃO S. PEDRO E BARRA DA EGUA.

Uma das condições do contracto de 19 de Dezembro de 1870, celebrado com o subdito francez Leon Laboissiere, para factura d'estas pontes, era concluil-a no praso de 4 mezes.

A camara de Paracatú, porem, que celebrou o contracto, concedeo ao arrematante prorogação de prazo; procedimento este que foi approvado pela repartição de obras publicas, como communicou-me á 29 de Agosto ultimo.

SOBRE O RIBEIRÃO SANTA IZABEL

Segundo o contrato, devia o arrematante desta ponte, Joaquim José de Lima, começar as obras em Junho e concluil-as no fim de Setembro.

Sendo, porem, o contracto approvado á 26 d'aquelle mez, pedio autorisação para começar a obra á 15 de Novembro futuro.

Seu requerimento, dirigido á camara municipal do Paracatú, foi por ella deferido; acto este approvado pela directoria de obras publicas, segundo participou-me.

DO PALMELLA.

Competentemene autorisada, despendeo a camara municipal da Campanha, com o alcatroamento d'esta ponte 57$200,

Estando provada a despeza com documento, autorisei o pagamento solicitado.

SOBRE O RIO VERDE NO ARRAIAL DE TREZ CORAÇÕES.

E' arrematante dos concertos d'esta ponte o cidadão Antonio Bittencourt Amarante.

O respectivo contracto no valor de 1:880$680, celebrado pela camara municipal da Campanha, foi por mim approvado.

SOBRE O RIO DAS MORTES NO LUGAR DENOMINADO—CONCEIÇÃO.

Para construcção desta ponte consignou a lei n.º 1:615—2:000$000 reis.

Entretanto foi ella orçada pelo engenheiro Dr. Bello em 3:209$450 reis; não obstante, mandei levar as obras á hasta publica, perante a cama municipal de S. João d'El-Rey, devendo o excesso sobre aquella quota correr pelas sobras da renda provincial.

DO CASCA.

Provado com documentos haver o arrematante da reconstrucção d'esta ponte começado as obras, autorisei o pagamento da 1.ª prestação de 2:700$000 reis, na forma estipulada.

DAS BICAS E DO JACARÉ.

A directoria de obras publicas pedio-me autorisação afim de serem pagos ao capitão João Francisco da Silva Martins 341$000, importancia porque reconstruio um lance da primeira d'estas pontes e cobriu ambas de cascalho.

Sendo examinados estes trabalhos e julgados acceitaveis, concedi a referida autorisação.

SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO, NO LUGAR DENOMINADO—ANNO BOM.

Depois de corregido pelo engenheiro Sperling, importou o orçamento de seus concertos, remettido pela camara municipal da Christina, em 2:040$500.

Approvei-o, como propoz-me a repartição competente, e autorisei a factura das obras.

Determinei que fossem levadas á hasta publica, perante a referida municipalidade, e que corressem as despesas pelas sobras da renda provincial.

DO ITAMARANDIBA.

Foi-me proposta pela repartição competente a factura dos concertos d'esta ponte.

Tendo a lei n.º 1:741 votado para esse fim 500$000, mandei encarregar a camara municipal de Minas Novas de os executar, dentro dos limites da referida quota.

SOBRE O RIO JACARÉ NA ESTRADA DA OLIVEIRA PARA LAVRAS.

A camara municipal d'Oliveira remetteo o orçamento da reconstrucção d'esta ponte, na importancia de 9:174$600, e solicitou sua execução.

O engenheiro Aroeira organisou um outro, no valor de 9:200$000, e a respectiva planta.

D'accordo com a informação da repartição competente, resolvi que fossem as obras levadas á hasta publica, perante a referida municipalidade.

As despezas devem correr por conta da verba do § 2.º do titulo 13 da lei n.º 1:741.

SOBRE O RIO BAGAGEM.

Servindo-se dos dados constantes do orçamento desta ponte, enviado pela respe-

ctiva camara municipal, o engenheiro Soares do Couto organisou outro na importancia de 3:880$800, bem como a competente planta.

Sendo esses trabalhos submettidos á minha consideração, os approvei e autorisei a execucção das obras.

Devem ser levadas á hasta publica, perante aquella municipalidade, correndo as despezas por conta da quota de 2:000$000 reis votada na lei n.° 1:741, e o excedente pelas sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO PARAUNA, ESTRADA DE SABARÁ Á DIAMANTINA NO LUGAR DENOMINADO—MATTO GRANDE.

Sua reconstrucção está orçada na quantia de 1:302$560, e de leval-a á hasta publica encarreguei a camara municipal de Sabará.

As respectivas despezas correráõ pelas sobras da renda provincial, segundo determinei.

SOBRE O RIO DO PEIXE NA FAZENDA DOS HERMOGENES.

Examinado o orçamento dos seus concertos, no valor de 825$000 réis, remettido pela camara municipal do Serro, pelo engenheiro Aroeira foi julgado regular.

Sendo-me proposta a execução desta obra pela repartição competente, mandei d'ella encarregar-se aquella municipalidade,

SOBRE O RIO CAPIVARY NO ARRAIAL DA CHAPADA.

A' directoria de obras poblicas dei autorisação, que solicitou, para encarregar a camara municipal de Minas Novas de mandar fazer por administração os concertos desta ponte.

Forão orçados em 500$000 réis, que serão pagos em vista de ferias documentadas.

SOBRE O RIO CAPIVARY NO LUGAR DENOMINADO—TAMANDUÁ.

A camara municipal de Minas Novas remetteo um orçamento, que mandou organisar, para factura desta ponte, na importancia de 1:498$600 réis.

O engenheiro João Victor, que o examinou, achou-o no caso de ser aceito; por isso propoz-me a repartição competente a realisação desta obra.

Resolvi-a, mandando incumbir á referida municipalidade de a levar á hasta publica.

SOBRE O RIO CORRENTES NA ESTRADA ENTRE S. SEBASTIÃO E O PESSANHA.

A repartição competente, reconhecendo a necessidade d'esta ponte, propoz-me a sua factura.

Autorisei-a, e mandei incumbir d'ella a camara municipal do Serro, com tanto que não fosse excedida a quota de 500$ rs., votada na lei n.° 1:741 para aquelle fim.

DOS MUNSUS EM MARIANNA.

Orçados seus concertos em 951$500 pelo engenheiro Vieira, a repartição competente solicitou autorisação para encarregar a camara municipal respectiva de pol-os em hasta publica.

Concedilh-'a, e declarei que as despezas correrião pelas sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO SETUBAL NO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS.

Forão-me appresentados pela directoria de obras publicas o respectivo plano e orçamento d'esta ponte.

Tendo sido esses trabalhos organisados por pessoa não profissional, e em vista de dados fornecidos por um particular; entendi ser conveniente remettel-os á respectiva municipalidade para o devido exame.

SOBRE O RIO SAPUCAHY NO LUGAR DENOMINADO—BARRANCO ALTO.

A construcção desta ponte, orçada em 6:000$ rs. foi por mim autorisada mandando encarregar a camara municipal da Villa Christina de leval-a á hasta publica.

SOBRE O RIO PICÃO NO MORRO DE GASPAR SOARES.

Propondo-me a directoria de obras publicas a execução dos concertos desta ponte, mandei encarregar a camara municipal da cidade da Conceição de leval-os á effeito, não excedendo da quantia de 460$ rs. em que forão orçados.

SOBRE O RIO CAMAPUAM NO DISTRICTO DO BRUMADO.

Está a construcção desta ponte á cargo do vigario Antonio Fernandes dos Santos. Seu preço é de 1:980$000 rs. que será pago depois de concluida, examinada, e acceita a obra.

SOBRE O RIO JAGUARY JUNTO A RECEBEDORIA DO MESMO NOME.

Dous orçamentos forão confeccionados para os concertos desta ponte; um no valor de 284$700 e outro no de 285$000.

Examinando-os o engenheiro Sperling, preferio o d'aquella importancia, por ser mais claro e detalhado.

Sendo-me proposto pela repartição competente mandei executal-o, encarregando ao Administrador da Recebedoria de realisar as obras.

SOBRE O RIO ARASSUAHY NA CONFRONTAÇÃO DO BIGODE.

Antes de resolver a factura desta ponte, deliberei mandar remetter a camara municipal de Minas Novas o plano e orçamento, que me forão apresentados á fim de os examinar, tendo em vista as condições da localidade e as demais circumstancias.

Assim procedi por que semelhantes trabalhos forão organisados por pessoa não profissional, e em vista de dados fornecidos por um particular.

SOBRE O RIO S. FRANCISCO NO LUGAR DENOMINADO—CABRESTOS.—

Diversos cidadãos do districto de S. Roque apresentarão os respectivos plano e orçamento, na importancia de 1:688$000 e solicitarão a factura desta ponte.

Mas, tendo apenas sido votada na lei n.º 1:741 a quota de 1:000$000 rs., elles declararão que preencherião o que faltasse por meio de subscripção.

A' vista disto, e havendo aquelles trabalhos sido julgados regulares, accedi ao pedido dos referidos cidadãos.

Mandei, entretanto, encarregar da obra ao reverendo Modesto Luiz Caldeira, José Gonçalves da Costa Pereira e Manoel Leite da Cunha.

Posteriormente autorisei o adiantamento de 500$000 rs. á essa commissão para occorrer as primeiras despesas.

SOBRE O RIO MOGY NA ESTRADA DE POUZO ALEGRE AO CAMPO MISTICO.

Tomando por base os preços e dimenções constantes do orçamento desta ponte apresentado pelo deputado provincial, João Cassiano Santiago, o engenheiro Soares do

Couto organisou outro na importancia de 1:650$000 rs. Concedi a autorisação solicitada pela repartição competente para ser levada a obra á hasta publica, perante a municipalidade de Pouzo de Alegre, devendo as despesas correr por conta da verba destinada para esta ponte na lei n.° 1:741 e das sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO POMBAL.

Como informou o engenheiro, que orçou os concertos d'esta ponte em 2:000$ erão elles de urgencia.

Por isso propoz-me a directoria, e eu assim resolvi que fossem quanto antes levados á hasta publica, perante a camara municipal de Queluz.

SOBRE O RIO TABOÃO NAS IMMEDIAÇÕES DA FREGUEZIA DA SOLEDADE.

O orçamento da reconstrucção d'esta ponte o qual foi examinado pelo engenheiro Sperling e julgado regular importa em rs. 607$200.

Autorisei a sua execução por meio de hasta publica, perante a camara municipal de Itajubá, e determinei que as despesas corressem pelas sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO CARANDAHY NO LUGAR DENOMINADO—PALMEIRA.

O engenheiro Aroeira, tendo de passar por esta ponte, em commissão do serviço publico, e vendo seu máo estado, tomou a deliberação de proceder ao orçamento de seus concertos.

Apresentou-o com effeito na importancia de 424$350, declarando ser urgente a realisação de taes concertos para evitar-se maior despendio.

Mandei, por isso, encarregar a camara municipai de S. José d'El-Rey de executal-os.

SOBRE O RIO LAMBARY.

Pelo engenheio Vieira Ferreira forão orçados seus concertos em 1:182$500.

Mandei-os executar por meio de hasta publica, perante a camara municipal da Campanha.

Serão pagas pelas sobras da renda provincial as respectivas despesas.

D'AGUA LIMPA.

Attendendo as representações da camara municipal de S. João d'El-Rey, mandei encarregal-a de levar á hasta publica a reconstrucção d'esta ponte.

E' de 14:136$606 rs. a importancia do respectivo orçamento, depois de corregido pelo engenheiro João Victor.

SOBRE O RIO DAS VELHAS.

O engenheiro H. Dumont, encarregado da demolição da antiga ponte sobre este rio, despendeo 594$000, que forão-lhe pagos, em vista de autorisação minha.

SOBRE O RIO DO PEIXE NO ARRAIAL DA SAUDE.

E' arrematante dos concertos d'esta ponte, o cidadão José Nunes Pinheiro, por 2:700$000 rs. pagaveis em duas prestações iguaes

DA PIEDADE.

Sua reconstrucção foi incumbida, mediante contracto, ao cidadão Custodio de Castro Moreira, o qual já está pago da 1.ª prestação.

DE SANTA RITA

Fez-me ver o superitendente da companhia do Morro Velho o máo estado d'esta ponte, e declarou que tinha deliberado mandar fazer n'ella provisorios concertos.

De accordo com a informação da directoria de obras publicas, mandei que fosse exigido do referido superintendente um orçamento detalhado das obras necessarias.

Tambem ordenei que se lhe declarasse que as despezas feitas serião pagas, em vista de contas documentadas.

SOBRE O CORREGO DO THEOTONIO E NO RIBEIRÃO FRONTEIRO Á CHACARA DO PADRE IGNACIO JOAQUIM NOGUEIRA DE CARVALHO.

Despendeu a camara municicipal da Christina com os concertos d'estas duas pontes 71$000.

Sendo exhibidos documentos, que comprovárão as despesas, mandei-as pagar.

PONTILHAO NO LUGAR DENOMINADO—PELICIANO

Para evitar maior despendio aos cofres provinciaes, o administrador da recebedoria do Passa Vinte mandou fazer os concertos d'este pontilhão.

Despendeu com elles 150$000 réis, como provou com documento, em vista do qual autorisei o respectivo pagamento.

SOBRE O RIO TABACO NA ESTRADA ENTRE A CIDADE DE QUELUZ E A DE S. JOÃO D'EL-REY.

Por occasião de examinar a ponte sobre o rio Carandahy no lugar denominado—Barbara Ferreira—o engenheiro Aroeira reconheceu que esta ponte estava prestes á desabar-se

Procedeu, pois, ao orçamento de seus concertos na importancia de 387$090 réis, de cuja execução encarreguei a camara municipal de Queluz.

Matrizes e Capellas.

DO OURO PRETO.

Preenchidas as formalidade prescriptas pelo regulamento n. 53, em 7 de Agosto ultimo autorisei a entrega da quota de 1:000$000 votada para as obras desta matriz na lei n.º 1:741.

Tem de ser opportunamente justificado o emprego dessa quota pelo respectivo vigario, á quem mandei entregal-a.

DE JABOTICATUBAS.

Competentemente autorisada a respectiva commissão despendeo com suas obras a quota de 1:000$000 votada para ella na lei n. 1:615.

Fez-se-lhe o pagamento em vista de ferias documentadas.

DE SANTA CATHARINA.

Pela respectiva commissão forão exhibidas ferias documentadas com as quaes provou o despendio da quota de 1:000$000 votada para as obras desta matriz na lei n.º 1:615.

Estando regulares, mandei, á 2 do mez findo, entregar a referida quota.

DA CHRISTINA.

Forão exhibidas ferias documentadas das despesas feitas com as obras, em vista das quaes mandei entregar á respectiva commissão os tres contos de réis votados na lei n. 1:615, cujo despendio autorisei anteriormente.

DE SANTA LUZIA

Dos 2:000$000 consignados na lei n.º 1:615 para suas obras tem-se pago á respectiva commissão 1:639$790, mediante ferias documentadas.

E por conta da quota de 1:000$000, constante da lei n.º 1:741, mandei adiantar á 2 de Outubro á mesma commissão 500$000, conforme solicitou a repartição competente.

O despendio de semelhante adiantamento tem de ser ainda justificado.

DO CURRAL D'EL-REY.

O orçamento de suas obras foi confeccionado pelo engenheiro Sperling, elevando-se a 2:300$000 réis.

Havendo na lei n. 1:741 para esta matriz a quota de 1:500$000, resolvi á 22 de Agosto autorisar o despendio.

Nomeei nessa data a respectiva commissão que tem de exibir ferias documentadas.

DO LAMBARY.

Conforme propoz-me a directoria de obras publicas, á 25 de Setembro mandei autorisar a respectiva commissão á despender a qnota de 500$000 consignada para esta matriz na lei n. 1:741.

Tem de ser entregue mediante ferias documentadas.

DA MARAVILHA.

Sóbe á 3:943$000 o orçamento das obras desta matriz, o qual, sendo examinado, foi julgado regular.

Por isso resolvi, á 26 de Setembro, dar autorisação á respectiva commissão para despender os 2:000$000 votados na lei n. 1:741.

Mandei tambem adiantar, por conta dessa quota, 500$000 que devem ser deduzidos por occasião do pagamento das ferias documentadas.

DO GRÃO MOGOL.

Coube á esta matriz do producto da 1.ª loteria concedida á diversas pelo decreto de 22 de Agosto de 1859, 1:585$714 réis.

Para realisar-se sua entrega, expedi a necessaria ordem á thesouraria de fazenda em 28 de Setembro, visto haver a respectiva commissão exhibido as competentes ferias.

DO SERRO.

Pela lei n. 1:756 foi esta matriz auxiliada com a quantia de 5:000$000, cujo despendio autorisei á 25 de Agosto.

Precedeo a apresentação do necessario plano e orçamento, que forão examinados por engenheiro da provincia.

Um dos membros da commissão solicitou depois um adiantamento de 500$000 por conta d'aquella quota, para occorrer ás primeiras despezas.

Facultando-o o art. 49 do regulamento n. 53, mandei realisal-o em 26 de Setembro subsequente.

DE SANT'ANNA DOS FERROS.

A' commissão, que nomeei em 26 de Setembro para dirigir as obras desta matriz, mandei autorisar á despender com ellas a quota de rs. 500$000 votada na lei n.º 1:741.

As despezas hão de ser pagas mediante ferias documentadas.

DA ESPERA.

Sob proposta da directoria de obras publicas, resolvi:

Que fosse a commissão respectiva encarregada de despender a quantia de 600$000 rs. consignada na lei n. 1:741; que selhe adiantasse, para occorrer as primeiras despezas, por conta dessa quota, 300$000 réis; e que os pagamentos se effectuassem em vista de ferias documentadas.

DE S. JOSÈ DO PARAIZO.

Em vista da ordem, que expedi á 7 de Outubro, á commissão directora de suas obras entregou-se 500$000 rs. consignados na lei n. 1:741.

De sua applicação deve ella opportunamente prestar contas.

DA BORDA DA MATTA.

De accordo com a informação da repartição de obras publicas, autorisei a 7 de Outubro a entrega de 500$000 rs. com que a lei n. 1:741 auxiliou as obras desta matriz.

Opportunamente deve a respectiva commissão justificar, por meio de ferias, o seu emprego.

DE POUSO ALEGRE.

Depois do exame a que procedeo o engenheiro Soares do Couto sobre o orçamento das obras desta matriz, ficou elle elevado de 2:046$000 rs. á 2:047$939.

E sendo a quota votada para ellas na lei n. 1741 de 2:000$000 réis, autorisei o seu dispendio a 7 de Outubro. N'essa data permitti igualmente que se adiantasse 500$000 rs. por conta da referida consignação. Quer d'este adiantamento, quer do restante da quota, deve a commissão opportunamente prestar contas.

DE S. JOÃO D'EL-REY.

A meza administrativa da respectiva irmandade do SS. Sacramento apresentou o orçamento das obras desta matriz, e pedio entrega de 4:000$000 rs. consignados na lei n. 1:772

Fez-se o necessario exame, e de accordo com a informação da repartição competente, autorisei a entrega, mediante ferias documentadas.

Mandei expedir certificado á favor da mencionada meza, afim de lhe serem adiantados 500$000 rs., por conta do referido auxilio.

DO RIO NOVO.

Suas obras estão orçadas em 5:400$000 rs. e contratadas com Sebastião Caetano de Faria, pelo mesmo preço.

Apresentando copias do orçamento e contracto, pedio a respectiva commissão entrega de 3:600$ rs. consignados na lei n. 1:741.

E, ouvida a repartição competente, prestou informação favoravel; por isso, a 21 de Agosto, autorisei o pagamento solicitado.

DA PIEDADE DO PARAOPEBA.

Informou-me a directoria de obras publicas que podia-se autorisar á commissão respectiva a despender 500$000 rs. votados para esta matriz na lei n. 1:741.

Assim o resolvi a 26 de Setembro, e mandei pagar 303$040, conforme a feria apresentada.

DE CALDAS.

Para que á commissão directora de suas obras fosse entregue a quota de 1:000$000 rs., consignada na lei n. 1:741, expedi a necessaria ordem em 26 de Setembro.

Determinei, porem, que os pagamentos se realisassem mediante a exhibição de ferias documentadas.

DO UBÁ.

Embora não fosse autorisada, a respectiva commissão contractou a execução de diversas obras n'este templo, e solicitou a entrega de 3:000$000 rs. votados pela assembléa provincial, sendo 1:000$000 rs. na lei n. 1:615 e 2:000$000 na de n. 1:741.

Semelhante pedido foi feito quando a primeira d'aquellas leis já não se achava mais em vigor.

Deixei, por isso, de attender ao pedido da commissão quanto á 1.ª quota, expedindo para entrega da outra (2:000$000 rs) a precisa ordem.

DE SANTA BARBARA.

Teve ordem para proceder ao orçamento das obras desta matriz o engenheiro ajudante Candido Moura.

Elle o fez, e sendo apresentado por acto de 25 de Outubro mandei autorisar a respectiva commissão á despender 1:500$000 rs. votados na lei n. 1:741.

Na forma do costume, os pagamentos se effectuarão em vista de ferias documentadas.

DE S. PAULO DO MURIAHÉ.

Votou a lei n. 1:741 para as obras d'esta matriz a quantia de 600$000 rs.

Seu dispendio eu autorisei, realisando-se os pagamentos á respectiva commissão mediante ferias documentadas.

DO CAPIVARY.

Não só a directoria de obras publicas, como a thesouraria provincial forão de opinião que se auxiliasse as obras deste templo com 500$000 rs., tirados das sobras da renda provincial.

E estando eu de accordo com essas repartições expedi a precisa ordem n'aquelle sentido.

CAPELLA DE S. FRANCISCO DE PAULA DA CAPITAL.

Pela lei n. 1:811 de 10 do mez findo forão auxiliadas as obras desta capella com a quantia de 2:000$ rs.

Autorisei seu dispendio, como requereo a respectiva meza administrativa, expedindo ordem para realisar-se o pagamento.

Precedeu a isto a exhibição do indispensavel documento de despeza e informação da repartição competente.

CAPELLA DE N. S. DAS MERCEZ DE S. JOÃO D'EL-REY.

Remetteo-me a respectiva meza administrativa da confraria o orçamento das obras desta capella no valor de 9:093$000 e solicitou a entrega de 1:000$000 rs. consignado na lei n. 1:741

Depois de informação da repartição competente, autorisei a 19 de Agosto o dispendio d'aquella quota, por conta da qual mandei adiantar 500$000 rs.

CAPELLA DO REDONDO.

Do 1.º de Julho a Setembro deste anno, despendeo a respectiva commissão com as obras desta capella 2:674$600 rs., conforme provou.

Havendo sido na lei n. 1:741 votado 1:400$000 para aquelle fim, expedi ordem para effectuar-se o pagamento dessa quota.

CAPELLA NOVA DO DESTERRO.

Em requerimento de 30 de Agosto proximo passado, apresentou o alferes Fortunato Antonio Coelho o orçamento das obras à fazerem-se na importancia de 5:637$000 rs. e pedio a entrega do auxilio dado pela assembléa legislativa provincial na lei n. 1:741.

Sendo elle de 500$000 rs., depois de informação da repartição competente, que ouvio o engenheiro Aroeira sobre o orçamento, resolvi autorisar o seu dispendio.

E porque não houvesse commissão encarregada das obras, a nomeei n'aquella data, a qual opportunamente deve exhibir ferias documentadas.

CAPELLA DE N. S. DO CARMO DA CAPITAL.

Dirigio-se-me a meza administrativa da veneravel ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo desta capital, pedindo um auxilio para as obras da respectiva capella.

Não havendo lei alguma, que o consignasse especialmente, mandei dal-o na importancia de 600$000 rs. pelas sobras da renda provincial.

Mas antes ouvi a thesouraria provincal e repartição de obras publicas, que forão concordes em que era justa a pretenção.

Determinei n'aquella data que o pagamento teria lugar depois de apresentadas ferias documentadas.

Cadêas.

DA FORMIGA.

Seus concertos orçados pelo engenheiro Dr. Bello em 887$500, forão levados á hasta publica perante a respectiva camara municipal.

Não tendo, porem, apparecido licitantes, resolvi a 9 de Setembro proximo passado mandal-os executar por administração d'aquella municipalidade, como propoz-me a repartição competente.

Os pagamentos das despezas se effectuarão em vista de ferias documentadas.

DO RIO NOVO.

Foi construida por administração de uma commissão nomeada por um dos meus antecessores.

Mas o pagamento da ultima feria, na importancia de 453$200, foi por mim autorisado á 9 de Agosto.

Por essa occasião autorisei igualmente a collocação de portas de ferro, cuja factura estava orçada em 245$520.

DA CAMPANHA.

A' pedido do delegado de policia respectivo, capitão Candido Ignacio Ferreira Lopes, confeccionou o engenheito Vieira Ferreira o orçamento dos concertos deste edificio, no valor de réis 10:780$547.

Estando as obras autorisadas pelo § 4.º do art. 4.º da lei n. 1:741, propoz-me a repartição competente sua execução.

Resolvi-a e ordenei a 25 de Setembro que fossem levados á hasta publica perante a camara municipal.

DE SABARÁ.

O § 6.º do art. 6.º da lei n. 1:741 deo faculdade a presidencia para despender a quantia necessaria com a construcção desta cadêa ou para comprar um predio, que se preste ao mesmo fim.

Em minha opinião, a construcção de uma nova cadêa é muito mais vantajosa, e por isso a 5 de Setembro, recommendei a directoria de obras publicas que fizesse organisar, por um engenheiro, os competentes plano e orçamento.

Não forão ainda apresentados semelhantes trabalhos.

DA PIRANGA.

O respectivo delegado de policia, attento o ruinoso estado do edificio, tomou o alvitre de mandar fazer alguns concertos indispensaveis.

De seu procedimento deo contas ao Dr. chefe de policia e pedio approvação.

Mas ouvida a repartição competente, fez ella ver que tinha sido irregular esse procedimento, por não haver precedido a apresentação do preciso orçamento.

Eu, porem, attendendo a necessidade dos concertos, declarei em 3 do mez findo ao Dr. chefe de policia que as despezas feitas serião pagas em vista de conta documentada.

DE POUZO ALEGRE.

Levada á hasta publica perante a camara municipal respectiva a construcção desta cadêa, orçada pelo engenheiro João Victor em 18:400$000 rs. nenhum concurrente appareceo.

Assim declarou aquella municipalidade em officio de 6 Fevereiro ultimo, no qual pedio para se mandar fazer as obras por administração.

E por que á isso não se opposesse a repartição competente resolvi acceder ao pedido da camara.

Na ordem que expedi nesse sentido á 7 de Setembro proximo passado, fiz ver que o orçamento devia ser restrictamente observado, não só quanto ás suas prescripções, mas ainda quanto a sua importancia.

Depois pela directoria foi-me solicitada autorisação para se fazer á camara o adiantamento de 500$000, devendo ella remetter ferias quinzenaes das despezas, afim de serem examinadas.

Dei-lh'a por officio de 14 do referido mez.

DA CHRISTINA.

A camara municipal respectiva despendeo com concertos n'esta cadêa 219$000, de que solicitou indemnisação.

Não tendo, porem, remettido documentos mandei exigil-os á 19 de Agosto e autorisei o pagamento depois de exhibidos.

Diversas obras.

PREDIO EM QUE FUNCCIONA A RECEBEDORIA DE JAGUARY.

Mandei, como propoz-me a directoria de obras publicas, encarregar ao admi-

nistrador desta recebedoria de fazer os concertos necessarios na casa onde funcciona.

Forão previamente orçados em 683$280, tendo examinado o orçamento o engenheiro Vieira Ferreira.

PREDIO EM QUE FUNCCIONA A RECEBEDORIA DO OURO FINO.

Dei á repartição competente, conforme solicitou, autorisação para mandar fazer os concertos d'este predio, orçados em 594$400.

Os pagamentos se realisarão em vista de ferias documentadas exhibidas pelo respectivo administrador da recebedoria, que acha-se encarregado de dirigir e fiscalisar as obras.

PREDIO EM QUE FUNCCIONA A RECEBEDORIA DE CALDAS E RANCHO QUE SERVE DE QUARTEL.

Cumprindo a ordem que teve, o engenheiro chefe Dr. Bello orçou os concertos d'este predio em 703$800 rs.

E conhecendo a vantagem que tiraria a provincia da reconstrucção do rancho, pois ficaria livre de pagar aluguel de casa para os guardas e escrivão, orçou-a igualmente em 1:211$600 rs.

Resolvi a execução destas obras, como me foi proposto pela repartição competente.

De realisal-a está encarregado o respectivo administrador da recebedoria, sob fiscalisação do engenheiro Sperling.

DESOBSTRUCÇÃO DA CACHOEIRA DO RIO MURIAHÉ NA CIDADE DO MESMO NOME.

Esta obra foi orçada em 3:000$080 rs.

Sendo examinado o orçamento pelo engenheiro Sperling o reduzio a 1:882$000 rs.

E assim foi autorisada sua factura por conta da quota consignada no titulo 13 § 3.º da lei n. 1:741.

Mas depois o presidente da camara municipal, Dr. Jeronimo Maximo Versiani e Castro, reclamou contra aquella reducção e apresentou outro orçamento no valor de 3:200$000 rs.

Ouvida a repartição competente informou que podia-se autorisar a obra por este ultimo orçamento.

Assim resolvi á 12 de Outubro, determinando que as despezas não deverião exceder a dita quantia.

CANALISAÇÃO DE AGUA POTAVEL DE LAVRAS.

Com a compra e transporte de tubos de ferro e seus pertences destinados á esta obra despendeu o encarregado della, commendador José Esteves de Andrade Botelho, 5:266$710.

As contas apresentadas, segundo informou-me a repartição que as examinou, estão regulares; por isso autorisei o pagamento.

CAES EM S. JOÃO D'EL-REY

Sua construcção foi ultimamente orçada pelo engenheiro Carlos Copsey, depois da correcção feita pelo engenheiro João Victor, em 19:725$904 rs.

Precedidas informações das repartições competentes, mandei levar as obras á hasta publica perante a respectiva camara municipal.

CAES DENTRO DA CIDADE DA PONTE NOVA.

Perante a camara municipal respectiva arrematou a sua factura o cidadão Antonio Caetano da Fonseca por 3:516$000 rs.

Approvei o respectivo contracto com a modificação proposta pela repartição de obras publicas.

QUARTEL DO CORPO DE GUARNIÇÃO.

Por aviso de 22 de Agosto proximo passado o Exm. Sr. ministro da guerra autorisou-me a mandar proceder aos concertos deste edificio e declarou ter solicitado do ministerio da fazenda a expedição de ordem afim de ser aberto o necessario credito para pagamento das despezas.

Elevão-se ellas, segundo o respectivo orçamento, á 3:174$670 rs. o qual mandei executar á 11 de Setembro.

THEATRO DA CAPITAL.

Novamente orçadas pelo engenheiro Aroeira, as obras deste edificio em 3:382$ rs. mandei-as executar.

Determinei, d'accordo com a repartição competente, que d'ellas fosse encarregado o administrador commissionado, devendo ser inspeccionadas por aquelle engenheiro.

CEMITERIO DE QUELUZ.

Confeccionou o orçamento para construcção d'este cemiterio o engenheiro João Victor.

Segundo elle as despezas a fazerem-se sobem a 4:900$000; mas tendo a lei n. 1:741 votado 3:000$, autorisei o seu dispendio.

E como propoz-me a repartição competente, nomeei uma commissão para dirigir as respectivas obras.

Essa commissão, a quem foi dada aquella autorisação, deve exhibir opportunamente ferias documentadas.

CEMITERIO DA FREGUEZIA DAS MERCEZ DO POMBA.

Nos termos da informação da directoria de obras publicas dei autorisação para poder a commissão encarregada das obras da matriz d'esta freguezia concluir o respectivo cemiterio, applicando para esse fim os 700$000 rs. consignados na lei n. 1:741.

Mandei, porem, exigir primeiramente do reverendo vigario a prestação das contas relativas aos 300$ que recebeo para serem empregados no mesmo cemiterio.

SEMINARIO DA DIAMANTINA.

Para a conclusão das obras deste seminario consignou a lei n. 1:741 no titulo 13 § 3.º 4:000$.

Sua entrega foi reclamada pelo Exm. bispo diocesano e eu determinei-a, depois de ouvida a repartição competente.

EDIFICIO PARA A RECEBEDORIA DO CHIADOR.

Contractou e concluio esta obra o cidadão José Martins de Souza.

Devia-se-lhe duas prestações na importancia de 6:000$, de que pedio pagamento, bem como de 1:259$000 por obras que executou não contempladas no orçamento.

Já informou sobre estes pagamentos a repartição competente; mas ainda não os resolvi por ter mandado ouvir a thesouraria provincial, quanto as multas em que incorreo o referido cidadão.

ESTABELECIMENTO BALNEARIO DE CALDAS.

Dirige actualmente suas obras o engenheiro Bruno von Sperling.

Segundo o projecto apresentado pelo Dr. Bello, as despezas á fazerem-se com este estabelecimento são calculadas em 78:000$. Apresentando-o com officio de 10 de Setembro, entre outras medidas, propoz seu autor:

Que se decidisse a questão relativa ao terreno dos poços e suas adjacencias, e que fosse exonerado o respectivo fiscal das aguas, Antonio Ferreira Rodrigues.

Resolvi quanto a 1.ª parte, dependendo a 2.ª de informações da thesouraria provincial.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Na direcção d'esta repartição acha-se o digno inspector, José Innocencio Pereira da Costa.

Não tendo até 31 de Julho p. passado chegado á thesouraria ordem de distribuição do credito para pagamento de diversos empregados no corrente exercicio de 1871 á 1872, representou-me aquelle funccionario na mesma data que, em virtude do art. 6.º do decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862, abrisse um credito de réis 41:724$647, o que teve lugar por portaria do 1.º de Agosto seguinte, sendo distribuido esse credito do seguinte modo:

Para o ministerio do Imperio	19:016$110
« » da justiça.	15:393$330
« « « fazenda	6:628$875
« « « agricultura	686$332

O estado de seus cofres até 6 deste mez é o seguinte:

1870—1871.

Saldo do mez de Outubro p. passado.	62:487$344
Arrecadado.	288$866
	62:776$210
Despendido.	269$522
Saldo.	62:506$688

1871—1872.

Saldo do mez de Outubro p. passado.	36:239$329
Arrecadado.	10:561$698
	46:801$027
Despendido.	11:434$981
Saldo.	35:366$046

THSOURARIA PROVINCIAL.

Esta repartição funcciona regularmente sob a direcção do seu digno chefe o Dr. Francisco Luiz da Veiga.

Pelo § 8.º da lei n. 1:811 de 10 de Outubro foi supprimido o lugar de chefe da secretaria da mesma repartição, que era occupado pelo cidadão João Affonso de Figueiredo, e o inspector consultando-me em 18 do mesmo mez si, em vista de precedentes havidos, o podia considerar addido, visto a affluencia de trabalhos, e de não ter á mesma lei dado destino áquelle empregado, respondi-lhe a 20 do sobredito mez negativamente.

Recusando-se o agente fiscal do Rio de Janeiro junto á estação do Porto Novo do Cunha á pôr o visto nas guias de exportação do café expedidas pela recebedoria do Pirapetinga, allegando não ter para isso ordem de seu chefe, dirigi-me ao presidente da pro-

vincia do Rio de Janeiro em 7 do mez findo para que expedisse as convenientes ordens, no sentido de cessar semelhante abuso.

Respondeo-me o mesmo presidente, em officio de 23 do mez passado, transmittindo-me copias das portarias dirigidas pelo director de fazenda d'aquella provincia ao referido agente das quaes constão as providencias dadas, afim de que sejão conferidas as guias expedidas pela recebedoria do Pirapetinga.

Preenchi o lugar de Amanuense, que achava vago e em concurso, com o cidadão Jucundino Julio Santiago.

Tendo sido removido para a recebedoria do Porto Velho do Cunha o escrivão Francisco do Patrocinio Dias dos Santos, nomeei por portaria de 1.° de Setembro p. passado para a do Jaguára, que o mesmo occupava, o cidadão Galdino Antonio Soares de Oliveira.

Removi o escrivão da recebedoria do Porto Velho do Cunha, Feliciano José das Neves, para a do Presidio do Rio Preto, e para aquella o da Jaguára, Francisco do Patrocinio Dias dos Santos.

A' bem do serviço publico, demitti o cidadão Amando de Castro Lima do emprego de administrador da recebedoria do Zacharias, e nomeei em seu lugar João Nunes dos Santos.

Sob consulta do juiz municipal e de orphãos do termo da Piranga, e tendo em vista o parecer da thesouraria provincial e o do procurador fiscal, declarei, em 17 do mez p. passado, que os collectores não podem constituir procuradores que por elles figurem nas causas, em que a fazenda é interessada, porque elles devem ser substituidos pelos seus agentes, e na falta destes, pelos respectivos escrivães, não podendo em caso algum delegar seus poderes.

O estado dos cofres até 6 do corrente é o seguinte:

1870—1871.

Em dinheiro	26:775$416
Em lettras	9:111$125
Em effeitos	41:476$830
Em deposito	648$780
	78:012$151

1871—1872.

Em dinheiro	1:227$463
Em lettras	22:154$918
Em effeitos	4:000$000
	27:382$381
Depositados no Banco do Brazil	968:782$206
Deduz-se saques por conta	380:760$844
Saldo	588:021$362

Devo, porem, accrecentar que o saldo existente no Banco do Brazil é muito mais avultado pelas ultimas remessas feitas pelas estações, e das quaes a thesouraria provincial ainda não tem conhecimento.

SECRETARIA MILITAR.

Esta repartição é dirigida pelo major reformado do exercito, José Maria de Siqueira Cesar, que é auxiliado por um amanuense paisano, que percebe pelos cofres da the-

souraria de fazenda a gratificação de 20$000 réis mensaes, e por um inferior e um soldado do corpo policial.

Acha-se em dia o serviço, e é isto devido ao zelo e actividade com que o major Cesar tem desempenhado os deveres de seu cargo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O serviço d'esta repartição continúa com bastante regularidade, devida ao zelo e dedicação dos seus empregados.

Tendo por acto de 2 de Agosto do corrente anno, concedido ao bacharel Fernando Teixeira de Souza Magalhães, secretario da provincia, tres mezes de licença para tratar de negocios, na mesma data nomeei para occupar interinamente este cargo o cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues, que desempenhou os seus deveres com zelo e intelligencia.

Para o lugar de official maior, que vagára em consequencia de ter o bacharel José Emilio Ribeiro Campos acceitado o cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo da Conceição, nomeei o digno chefe de secção, Antonio Cesario Brandão de Lima.

Forão promovidos á chefe de secção o 1.° official Francisco de Paula Ferreira de Carvalho, e á 1.° official o 2.° Manoel José Ferreira.

Em virtude da lei n. 1:773 de 21 de Setembro proximo passado, concedi seis mezes de licença ao 1.° official Fortunato Carlos Meirelles, para tratar de sua saude.

São estas as informações, que julguei conveniente submetter ao illustrado criterio de V. Ex.

Aproveito a occasião para apresentar á V. Ex. os meus sentimentos de perfeita estima e mui distincta consideração.

Palacio do governo da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto, 8 de Novembro de 1871.—Illm.° e Exm.° Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, dignissimo presidente d'esta provincia.

O vice-presidente, Francisco Leite da Costa Belem.